

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

(Do Sr. Kaio Maniçoba)

Requer realização de audiência pública na Comissão de Educação para debater possíveis mecanismos de reserva de vagas ou de bônus para favorecer a matrícula de candidatos da própria localidade, inscritos no Sisu ou Sisutec, nas Instituições de Educação Superior das regiões interioranas do país menos favorecidas socioeconomicamente.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com fundamento no art. 24, III, combinado com o art. 255 do Regimento Interno, audiência pública, no âmbito da Comissão de Educação, para debater possíveis sistema de cotas ou bônus para favorecer o ingresso de estudantes locais nas Instituições públicas de ensino superior das regiões interioranas menos favorecidas socioeconomicamente do país que ofertam vagas no Sisu ou no Sisutec - sistemas informatizados de seleção unificada do MEC de alocação de vagas educacionais a candidatos participantes do Enem.

Para que a temática seja discutida com o necessário aprofundamento, pertinência e representação institucional, sugerimos, inicialmente, convidar os representantes das seguintes instituições:

1. Aloízio Mercadante, Ministro de Estado da Educação.

2. Dilvo Ilvo Ristoff, Diretor de Políticas e Programas de Graduação da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação – SESU/MEC.
3. Igor Henrique Ferreira Cardoso, representante da União dos Estudantes do Sertão.
4. Julianeli Tolentino de Lima, reitor da Universidade Federal do vale do São Francisco- UNIVASF.
5. Raul Goiana Novaes Menezes, presidente do Conselho Municipal de Educação de Petrolina/PE.
6. Representante do INEP.

JUSTIFICAÇÃO

Como é de amplo conhecimento, o Ministério da Educação desenvolveu o Sistema de Seleção Unificada (Sisu) com vistas a selecionar os candidatos às vagas de instituições públicas de ensino superior. A seleção é feita pelo Sistema com base na nota obtida no Enem e os candidatos podem consultar pela internet as vagas disponíveis em todo o Brasil, pesquisando as instituições e os seus respectivos cursos participantes. De modo análogo, a nota no Enem dá também acesso ao Sisutec, sistema que a partir de 2013 objetiva selecionar alunos para vagas de cursos técnicos, nos mesmos moldes do Sisu, ofertadas pelos Institutos federais de educação, ciência e tecnologia(IFETS), instituições do Sistema S, escolas técnicas das redes estaduais e universidades.

Assim sendo, e considerando que, desde 2013, o Enem vem obtendo a adesão da quase totalidade das Instituições Públicas Federais de Educação Superior, que, de modo exclusivo ou complementar, têm se valido de seus resultados para dar acesso aos seus cursos superiores; considerando que este Exame há anos já é realizado em data única em todo o território nacional; considerando também o sucesso crescente do Sistema de Seleção Unificado (o Sisu), que, por meio eletrônico – vale dizer, sem necessidade de deslocamento dos alunos -, a cada ano conta com mais e mais interessados

em disputar as vagas para ingresso nas faculdades, institutos e universidades públicos federais localizados em todas as unidades da Federação; e, ainda, considerando a política de descentralização das unidades de educação superior em desenvolvimento pelo governo federal bem como a implementação da Lei de Cotas (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012) que garantirá, até 2016, em todas as instituições públicas federais de educação superior, a destinação de 50% das vagas para estudantes de segmentos populacionais antes alijados da vida universitária; e, por fim, considerando a autonomia de que, por força constitucional, gozam as universidades e outras instituições com prerrogativas de universidade, e que lhes permite decidir autonomamente como, quando e com que facilidades e restrições específicas querem realizar seus exames de acesso, vimos submeter à discussão um pleito que tem sido defendido por muitas famílias e jovens estudantes de certas regiões interioranas do Brasil.

Trata-se da discussão de que, a partir de estudos apropriados, se introduza no Sisu e também no Sisutec a possibilidade de reservar vagas ou de conceder bônus diferenciado e exclusivo, a somar-se à nota do Enem, para os estudantes, que quiserem ingressar pela via dos Sistemas oficiais de Seleção Unificada, das regiões interioranas menos favorecidas socioeconomicamente do país e que são sedes de instituições públicas de educação superior, de maneira a favorecer-lhes nos processos de concorrência pelas vagas disponíveis nas instituições de sua própria região de residência.

Quanto a isto, já está suficientemente qualificado um fenômeno que, ao mesmo tempo, instiga e preocupa os observadores, e que decorre das doze etapas realizadas nestes seis anos de experiência de distribuição de alunos pela via do Sisu e também nos dois anos de Sisutec: é a efetiva migração dos alunos entre os Estados brasileiros promovida por estes sistemas. Efeito de certa forma desejado pela política pública à base destes programas, porquanto promove a desejável diversidade humana nos campi universitários, esse fator, por outro lado, tem frequentemente alijado da possibilidade de estudar perto de casa e na própria região de residência, alguns milhares de estudantes, notadamente os que nasceram e vivem em unidades federativas das regiões Norte e Nordeste.

Entendemos que a desejável promoção da diversidade nos campi não deve ser feita às expensas das políticas de promoção da

equidade nas universidades. Em outras palavras, evocamos aqui as análises que o prof. Dr. Chico Soares, Presidente do INEP, fez a respeito dos resultados do Enem 2014, recentemente divulgados e que apontavam para a importância de se verificar variáveis como o nível socioeconômico dos estudantes, o tamanho da escola, o preparo dos professores e o índice de permanência dos alunos na escola em que estuda (percentual de participantes que cursaram todo o Ensino Médio no local) para qualificar melhor os resultados auferidos pelas escolas em todo o País. Foi ressaltado que nenhuma das 64 escolas classificadas como tendo alunos de nível socioeconômico "muito baixo" conseguiu alcançar a nota 500 na média das provas objetivas do Enem (a prova vale mil pontos). Localizadas majoritariamente nos Estados do Nordeste – principalmente no Maranhão, Ceará e Piauí –, essas escolas recebem os alunos advindos das famílias com os maiores índices de pobreza. As análises mostravam ainda que se for considerado o desempenho na redação, a situação ainda é mais crítica: a nota da escola com pior rendimento foi 197,86 em mil pontos válidos (a instituição fica no município de Bacuri, no Maranhão). Ou seja, os alunos com maior poder aquisitivo já chegam à instituição com um repertório que os coloca muito à frente de quem provém das periferias pobres do País.

Analogamente, podemos dizer que sem um sistema de incentivos seletivos para aqueles alunos que se esforçaram por vencer uma série de dificuldades em suas cidades e regiões, e que conseguiram chegar lá, ou seja, atingir boas notas no Enem e querem ascender ao ensino superior, vai ser difícil esperar que consigam, por fim, matricular-se por meio do Sisu ou do Sisutec nas instituições públicas federais de sua região, mediante a livre e pura concorrência com candidatos de outras regiões e estratos sociais diferenciados, os quais contaram com maior facilidade relativa para cumprir as etapas de escolaridade até ali.

Exemplifiquemos com o caso da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, localizada em Petrolina, PE, que, a nosso ver, deveria atender prioritariamente a demanda por educação superior da região. Mas que, no Sisu, acaba sendo procurada – e ocupada - por expressivo percentual de estudantes de outras regiões mais distantes, que muitas vezes já contam com universidades federais e estaduais à disposição. Dessa forma, os alunos oriundos da Região do Vale do São Francisco precisam ter garantida a sua oportunidade de formação e qualificação para o trabalho, em instituições

públicas federais gratuitas e de excelência, como geralmente é o caso das federais brasileiras. Se assim não for, as excelentes políticas de interiorização da educação superior pública em nosso país somente servirão para aprofundar o fosso entre os que podem mais e os que podem menos, relegando estes últimos às disputas de vagas do ProUni ou aos recém-encolhidos financiamentos do FIES, em instituições privadas cuja qualidade muitas vezes deixa a desejar.

Portanto, consideramos extremamente importante debater a possibilidade de assegurar reserva de vagas ou outra forma de concessão de bônus a se somar à nota do Enem, para os estudantes oriundos/residentes de regiões interioranas menos favorecidas socioeconomicamente e onde agora se situam instituições públicas de educação superior – regular ou técnica – que ofertam vagas pelo Sisu (e também pelo Sisutec), de modo a que este favorecimento relativo aos desigualmente aquinhoados no processo educacional redunde em condições de concorrência efetivamente democráticas, beneficiando potencialmente a todos os que ingressarem nos sistemas informatizados oficiais de provimento de vagas de acesso educacional. Considerando que as dezenas de instituições participantes do Sisu e do Sisutec podem, no exercício de sua autonomia, atribuir pesos diferentes ou bônus diferenciados nas provas do Enem para cada curso que oferecem, o que implica variação nas notas dos diversos candidatos aos diferentes cursos, de acordo com os parâmetros da instituição, imaginamos ser possível, segundo as regras do sistema, a adoção, pelas instituições do interior do Norte e Nordeste, por exemplo, de um bônus no sentido assinalado, a ser atribuído à nota dos candidatos como forma de política afirmativa **em prol da regionalização e interiorização efetivas da educação superior.**

Nesse sentido, propomos a realização de audiência pública na Comissão de Educação para debater esse tema tão relevante e, diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Requerimento de Audiência Pública.

Sala da Comissão, em 19 de novembro de 2015.

Deputado **Kaio Maniçoba**